

**PORTARIA Nº 3.788/SPL, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PPA, PCA/IFR e prático de PPA, do Aeroclube Tupi Paulista.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.027664/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA) e Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos (PCA/IFR) e prático de Piloto Privado de Avião (PPA) do AEROCULUBE TUPI PAULISTA, situada ao Aeroporto Municipal, Nº NAOINF, Bairro Santa Amélia, Tupi Paulista - SP, CEP: 17930-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**